



PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AOS ANÚNCIOS

Nº 9/2020/GAL COSTEIRO LITORAL NORTE AMP

TIPOLOGIA: INOVAÇÃO EM ESPAÇO MARÍTIMO

Nº 10/2020/GAL COSTEIRO LITORAL NORTE AMP

TIPOLOGIA: REFORÇO DA COMPETITIVIDADE DO TURISMO

Nº 11/2020/GAL COSTEIRO LITORAL NORTE AMP

TIPOLOGIA: PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS DE QUALIDADE

Nº 12/2020/GAL COSTEIRO LITORAL NORTE AMP

TIPOLOGIA: PROMOÇÃO DE PLANOS DE MAR

Nº 13/2020/GAL COSTEIRO LITORAL NORTE AMP

TIPOLOGIA: PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E DOS RECURSOS NATURAIS E PAISAGÍSTICOS

O período de apresentação de candidaturas estabelecido inicialmente nos anúncios identificados em epígrafe, é prorrogado até ao dia **15 de junho**, ao abrigo da Portaria nº 216/2016, de 5 de agosto, que estabelece o regime de apoio à aplicação das tipologias previstas no âmbito do PO MAR 2020.

Porto, 23 de março de 2020

Presidente do Órgão de Administração

Assinado por: TERESA PAULA DE CARVALHO MENEZES E CASTRO

Num. de Identificação: BI076602400 Data: 2020.03.23 16:10:39+00'00'







Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 13/2020/GAL COSTEIRO LITORAL NORTE - AMP

Tipologia: "Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos"

Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, no âmbito da tipologia "Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos", é efetuada no período compreendido entre o dia 9 de março e 17 de abril de 2020.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

1. Legislação Aplicável

O presente Anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro
- Outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet.

The





2. Objetivos e prioridades visadas:

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

3. Tipologia de operações a apoiar:

Neste domínio são suscetíveis de financiamento operações que visem intervenções que promovam a realização de ações em património edificado, natural e/ou simbólico, associado ao espaço marítimo, das quais decorra a melhoria do ambiente marítimo, costeiro e das águas interiores, assim como o bem-estar das correspondentes comunidades, nomeadamente através de:

- Reabilitação de edifícios de traça tradicional para afetação a fins relacionados com atividades marítimas;
- ii. Preservação, recuperação e valorização de práticas e tradições culturais e dos recursos naturais, associados ao espaço marítimo;
- iii. Outras operações que contribuam para a preservação, recuperação, valorização e promoção dos recursos culturais, naturais e paisagísticos, incluindo a instalação de sinalética e de passadiços relativos a itinerários associados ao espaço marítimo.

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto.

Holo





4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL Costeiro Litoral Norte - AMP, a saber:

Concelho	Freguesia
Matosinhos	União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira
Matosinhos	União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo
Póvoa do Varzim	Estela
Póvoa do Varzim	União das Freguesias A-Ver-o-Mar, Amorim e Terroso
Póvoa do Varzim	União das Freguesias Aguçadoura e Navais
Póvoa do Varzim	União das Freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai
Vila do Conde	Árvore
Vila do Conde	Azurara
Vila do Conde	Labruge
Vila do Conde	Mindelo
Vila do Conde	Vila Chã
Vila do Conde	Vila do Conde

(Território de abrangência do GAL Costeiro Litoral Norte - AMP)

A elegibilidade geográfica é determinada pelo local onde se realiza o projeto.

Vilo





As operações a financiar deverão contribuir para os seguintes indicadores de resultado da PI 99.M11 – Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca e Aquicultura da Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL Litoral Norte – AMP:

Indicador de Resultado	Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada
Emprego Criado	2

5. Beneficiários:

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, pode beneficiar de apoios o setor público, que preencha as condições previstas no artigo 7.º do referido Regulamento.

Sem prejuízo do disposto no art.º 13º do decreto-lei nº 159/2014, de 27 de outubro, os beneficiários deverão cumprir as regras de elegibilidade previstas no art.º 7º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto.

6. Despesas elegíveis e não elegíveis

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e das fixadas na OTE nº 02/2017 (versão 3), fixam-se as seguintes regras de elegibilidade das despesas:

Despesas elegíveis:

- Obras de adaptação/ reabilitação de edifícios e correspondentes projetos técnicos;
- Adaptação e/ ou apetrechamento de embarcações com vista à sua afetação a fins culturais; Aquisição de equipamentos indispensáveis ao funcionamento do espaço de visitação instalado no edifício;
- Sinalética de itinerários paisagísticos e ambientais;
- Elaboração de estudos, produção de filmes, conceção de plataformas eletrónicas, websites,

Pho





cartazes, brochuras, roll-ups, etc, desde que relacionados com o objeto da intervenção, e despesas relativas à sua divulgação;

- As despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura não poderão ser superiores a 3% do investimento total elegível.

Despesas não elegíveis:

- Aquisição de bens imóveis, incluindo terrenos;
- Aquisição de veículos automóveis, exceto quando esteja em causa a sua adaptação para museu itinerante;
- Aquisição de bens em estado de uso;
- Trabalhos da entidade beneficiária para ela própria;
- Despesas de funcionamento do beneficiário, custos correntes e de manutenção.

7. Dotação orçamental:

As dotações orçamentais, em termos de apoio público, por tipologia de operação, são constantes do quadro seguinte:

Tipologia de Operação	Dotação Orçamental (FEAMP*+ CN**)	Dotação FEAMP (85% Dotação Orçamental)	
"Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos"	352.941,18€	300.000,00 €	

^{*} Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca

8. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:

Ao abrigo do presente Anúncio, será admitido apenas uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente Anúncio.

Delo

^{**} Contrapartida Nacional





9. Forma e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas online, através do site do Balcão 2020 (http://balcao.portugal2020.pt)

10. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Pontuação Final da Operação (PF) para a qual contribuem as apreciações seguintes:

- AT = Análise Técnica valoriza a qualidade técnica objeto da operação;
- AF = Análise económica e financeira valoriza a viabilidade do investimento;
- AE = Análise Estratégica valoriza a contribuição da operação para os objetivos da EDL.

A fórmula a aplicar depende do valor do investimento da operação, assim:

 Para operações de investimento elegível superior ou igual a 50.000€ é aplicada a seguinte fórmula:

$$PF = 0.25AT + 0.25AF + 0.5AE$$

 Para operações de investimento elegível inferiores a 50.000€, ou apresentados por entidades públicas ou por empresários em nome individual, a AF não é exigível, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$PF = 0.5AT + 0.5AE$$

São excluídas as candidaturas que obtenham menos de 50 pontos na pontuação final (num total de 100) ou 0 pontos em qualquer das apreciações.





A forma de cálculo das pontuações da AT, da VE e da AE é definida no anexo I ao presente aviso.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas de acordo com os seguintes critérios:

- Candidatura com maior pontuação na apreciação estratégica
- Data de receção de candidatura.

11. Forma, nível e limite dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável e limitados à dotação orçamental do aviso (ponto 7) e aos seguintes montantes:

 - € 500 000, nos casos em que, simultaneamente, as operações são promovidas por entidades públicas e não são geradoras de lucro.

Nos termos do artigo 9º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, a taxa de apoio público a conceder por tipologia de beneficiário é fixada de acordo com as seguintes taxas:

Tipologia de promotor	Apoio Público (Máximo)
Nos termos da alínea a) nº2 do artigo 9º:	
Organismo de direito público ou empresa encarregada da gestão de serviços de interesse coletivo	100%

Quando os serviços da administração central, regional e autárquica, os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados, os fundos públicos, as associações públicas exclusivamente constituídas por pessoas coletivas de direito público, bem como as empresas públicas e outras entidades integradas no setor público empresarial, sejam entidades beneficiárias do FEAMP, suportam a contribuição pública nacional, equivalente a 15% do apoio público.

12. Meios de divulgação e informação complementar:

pho





Complementarmente ao presente Anúncio, a lista de documentos a apresentar e a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis no sítio da *Internet* do GAL Costeiro Litoral Norte – AMP, em http://gallitoralnorte.amp.pt/e no sítio da *Internet* do Mar 2020, em www.mar2020.pt.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL Costeiro Litoral Norte – AMP, através do endereço gallitoralnorte@amp.pt ou pelo telefone 223 392 020.

ANEXOS

Território de abrangência do GAL Costeiro Litoral Norte – AMP Lista de documentos a apresentar Declaração de Consentimento Orientação Técnica Específica - 2/2017 (versão 3)

Porto, 8 de janeiro de 2020

O Presidente do Órgão de Gestão

Sara Lobão)





ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A AT é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AT – Análise Técnica – 25%					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
		Relação entre a estrutura de	Muito Adequado	100	
		custos e os objetivos perseguidos	Adequado	50	
			Desadequado	0	
AT1		Qualificação dos recursos humanos envolvidos	Muito Adequados (a contratar)	100	
Qualidade da operação	40		Adequados (existentes)	50	
			Desadequados	0	
		Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da	Adequados	100	
		operação	Desadequados	0	Formulário de
		Criação e/ou manutenção de Postos de Trabalho Criação de empresas	Sim (2 ou mais PT)	100	Candidatura,
AT2 Contributo da			Sim (1 PT)	50	Memória descritiva,
operação para os indicadores do	40		Não	0	Curriculum
Programa			Sim	100	Vitae, Habilitações
			Não	0	para exercício de
		Interesse coletivo	Sim	100	funções, e
			Não	0	anexos
		Beneficiário coletivo	Sim	100	
AT3			Não	0	
Operação prevê o acesso do público aos seus resultados	20		Sim (> 1 caraterística inovadora)	100	
		Características inovadoras	Sim (1 caraterística inovadora)	50	
			Não	0	

pho





A VE é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

– Projetos com fins lucrativos >= 50.000 euros:

VE – Análise económico-financeira – 25%					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
		VAL (Valor Atual Liquido)	VAL> 0	100	Formulário de
VE1	70		VAL = 0	0	candidatura Memória descritiva,
		TIR	TIR ≥ 1,5	100	estudo de viabilidade
VE 2 30	(Taxa Interna de rendibilidade)	TIR < 1,5	0	económico- financeiro e anexos	

Projetos sem fins lucrativos:

Deverá ser aferida a adequação dos pressupostos económico-financeiros e a sustentabilidade da operação.

As entidades públicas e os empresários em nome individual encontram-se dispensados desta apreciação, sendo apenas exigido que demonstrem que dispõem de meios financeiros para realizar a componente do financiamento da sua responsabilidade.

A AE é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise estratégica – 50%					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1 Contribuição para os	70	De acordo com a tipologia das operações e de acordo com os	Contribui (> 1 objetivo) Contribui (1 objetivo)	100 50	Formulário
objetivos da EDL		objetivos da EDL do GAL Litoral Norte - AMP	Não contribui	0	de Candidatura e Memória
AE2 Âmbito territorial	20	Impacto das ações a realizar	Regional Local	100 50	Descritiva
AE3		Promoção de sinergias e complementaridades com agentes regionais (públicos,	Muito Adequado (protocolo e parcerias)	100	Formulário de Candidatura,
Sinergias e 10	privados ou associativos) evidenciadas nomeadamente através da existência de	Adequado (protocolo ou parcerias)	50	Memória Descritiva e Evidências	
	protocolos e ou parcerias	Desadequado	0	de parcerias	

